



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo** achando-se presentes os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva, Rogério Pires Rodrigues Neto e Sérgio Santos Brito.** -----

Não participou o presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa** por se encontrar, em representação do município, no Roadshow na Alemanha, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha.** -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 13 DE ABRIL =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia treze de abril de dois mil e dezasseis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - quarenta e nove milhões, novecentos e dezassete mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - novecentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,

DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= TRANSPORTES - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezasseis de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Fundação António Silva Leal, para deslocação ao Museu dos Descobrimentos, em Lagos, no dia dezassete de maio também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - ACES CENTRAL - CENTRO DE SAÚDE DE LOULÉ - EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em dezanove de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pelo Aces Central - Centro de Saúde de Loulé - Equipa Local de Intervenção, para deslocação de dois munícipes, um menor e o seu progenitor, a uma consulta de Pediatria - Neurologia, no Hospital de Faro, no dia dois de junho próximo.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DE



TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em vinte de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal De Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocações à Praia do Inatel, no âmbito das Atividades de Verão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias:-----

- Creche "Tempos de Infância" - Guia, para deslocação a Albufeira, no dia trinta e um de maio;-----
- Fundação António Silva Leal, para deslocações a Olhos de Água, no dia oito, e à Doca de Pesca de Albufeira, no dia treze de junho;-----
- Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, para deslocação a Serpa, no dia vinte e oito de maio; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Sines no dia vinte e nove de maio; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Lagos e Portimão, no dia vinte e oito de maio; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão, no dia vinte e seis, a Faro e Ferragudo, no dia vinte e oito e a Faro, no dia vinte e nove, todos de maio;-----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Aljezur e Alvor, no dia vinte e oito, e a Almancil, no dia vinte e nove de maio; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Silves, Almancil e Loulé, no dia vinte e oito, e a Portimão no dia vinte e nove de maio; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Ferragudo, Tavira e Loulé, no dia vinte e oito, e novamente a Loulé no dia vinte e nove de maio; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Quarteira, no dia vinte e oito, e a Almancil e Faro, no dia vinte e nove de maio; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Messines, no dia vinte e oito de maio.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezassete de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, na realização de uma reunião da Comissão Alargada, no dia dezanove de maio também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele



despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ATAM - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela ATAM - Associação dos Trabalhadores da Administração Local, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência de uma sala para a realização do Seminário "O Mecanismo da Comunicação Prévia no Âmbito da Gestão Urbanística" a ter lugar no dia 27 de Maio de 2016 a partir das 10h00. -----

Considerando: -----

- Que o Salão Nobre está disponível na data e horas solicitadas; -----*
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*

Proponho: -----

- Autorizar a utilização do Salão Nobre do edifício dos paços do concelho no dia 27 de Maio de 2016 a partir das 10h00." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo vem o Futebol Clube de Ferreiras, solicitar apoio para a realização da Festa do Caracol, a ter lugar no próximo dia 28 de maio no Estádio da Nora em Ferreiras. -----

Considerando: -----

- 1. Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2. O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*

3. Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento devido à emissão de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/27988; -----
- Eletrificação e iluminação do recinto; -----
- Emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído;-----
- Disponibilização de 180 cadeiras, 40 mesas e de 3 rolos de linóleo, sujeito a transporte por parte da entidade organizadora uma vez que a DTDEC não dispõe de recursos humanos para o efetuar; -----
- Autorização para afixação de 3 faixas alusivas ao evento, na estrutura do cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, Ferreiras e junto à sede da APEXA com colocação a 20 de maio e remoção a 30 de maio; -----
- Divulgação do evento nos canais internos da Autarquia; -----
- Montagem de 1 stand e de palco;-----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA E DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa vem a Associação de Estudantes da Escola Secundária de Albufeira e da Escola Básica e Secundária de Albufeira, solicitar apoio para a realização da Festa de Formatura de Finalistas, a ter lugar no próximo dia 28 de maio no Largo Eng.º Duarte Pacheco em Albufeira.-----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----



2) Esta iniciativa contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento devido à emissão de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/30738. -----
- Disponibilização de equipamento de som;-----
- Emissão da Licença Especial de Ruído para o espetáculo pirotécnico que terá lugar no dia 28 de maio à meia-noite na Praça dos Pescadores conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/30743; -----
- Transporte de 20 baias;-----
- Divulgação do evento nos canais internos da Autarquia; -----
- Impressão de 350 Diplomas; -----
- Disponibilização de 360 cadeiras, sujeito a transporte por parte da entidade organizadora uma vez que a DTDEC não dispõe de recursos humanos para o efetuar; -
- Montagem de palco;-----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE S. JOÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento em anexo, vem o C. D. Areias de S. João, solicitar apoio para a realização da 3.º corrida Night Run Albufeira 2016 a ter lugar no próximo dia 27 de Maio, com partida marcada para as 20h00 junto ao Pavilhão Desportivo de Albufeira. ---

Considerando: -----

1. Que esta actividade mobiliza praticantes residentes no concelho e de todo o Algarve e demonstra ser uma iniciativa pertinente do ponto de vista social e desportivo, contribuindo para o incentivo à prática desportiva.-----
2. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista

desportivo e pedagógico; -----

3. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o C.D. Areias de S. João através dos seguintes meios: -----

- Cedência de aparelhagem sonora, leitor de CD e microfone sem fio.-----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para a realização do evento. -----
- Activação do seguro desportivo para todos os participantes; -----
- Divulgação da actividade através dos meios habituais à disposição da CMA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ACES CENTRAL - CENTRO DE SAÚDE DE LOULÉ - EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"O ACES Central - Centro de Saúde de Loulé - Equipa Local de Intervenção, solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 20 de julho do corrente ano, das 09H30 às 13H00, para realização de uma Formação Interna, cujos destinatários são docentes do Agrupamento de Escolas de Albufeira e do Agrupamento de Escolas Eng. Duarte Pacheco, Técnicos de Saúde dos Centros de Saúde de Albufeira e Loulé e Técnicos da APEXA. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projecção. -----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----
- c) Que a formação é gratuita e não envolve o pagamento de horas extraordinárias; -----
- d) Que a ação se dirige a docentes de Escolas de Albufeira, entre outros, bem como a técnicos de saúde do Centro de Saúde de Albufeira e técnicos da APEXA; -----



e) A alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o ACES Central - Centro de Saúde de Loulé - Equipa Local de Intervenção na realização da Formação Interna através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, e audiovisuais, no dia 20 de julho do corrente ano, das 09H30 às 13H00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Vem a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na realização do Aniversário Solidário 2016. -----

Considerando: -----

1. Que a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne é uma associação recreativa, cultural e desportiva sem fins lucrativos; -----
2. Que a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne é a mais antiga associação cultural do Algarve e uma das mais antigas do País, com 157 anos de existência, tendo sido, ao longo dos tempos um importante meio de divulgação do concelho de Albufeira, através da realização de diversas manifestações culturais, em Portugal e no Estrangeiro; -----
3. Que a Câmara Municipal reconhece o trabalho sistemático e a atividade regular nas atuações públicas da Sociedade e a sua importância, no âmbito cultural e recreativo, junto dos associados e de toda a população do concelho; -----
4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e

prevenção das doenças;-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne na realização do Aniversário Solidário 2016, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.230,00 (mil, duzentos e trinta euros)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - MUNICÍPIO DE TAVIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Gabinete de Relações Públicas do Município de Tavira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação da IV Feira da Dieta Mediterrânica, que irá decorrer de 1 a 4 de Setembro em Tavira. -----

Considerando: -----

- 1) Que existe a disponibilidade para a cedência de 1 posição de MUPI (rede urbana da empresa Publrádio), para divulgação/promoção da IV Feira da Dieta Mediterrânica, durante o período de 17 de agosto a 07 de setembro, de acordo com a informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais;* -----
- 2) Que a cedência de mupis a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou ocupação destes equipamentos por parte da Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências poderão ser canceladas ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha, iniciativa ou evento da própria;* -----
- 3) O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;* -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Município de Tavira na divulgação da IV Feira da Dieta Mediterrânica, a decorrer de 1 a 4 de Setembro em Tavira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de fazerem parte dos



órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vereadora Marlene Silva. -----

**= PROTOCOLOS - FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL
- MOTOCLUBE DE ALBUFEIRA - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE
ALBUFEIRA - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA
- AGRUPAMENTO DE ESCUTAS DE ALBUFEIRA - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE
APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS
MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE - MOSTRA GASTRONÓMICA - 18.ª
EDIÇÃO DO PORTUGAL LÉS-A-LÉS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"A Câmara Municipal de Albufeira pretende organizar, em conjunto com as Associações locais, uma Mostra Gastronómica que coincida com a partida da 18.ª Edição do Portugal de Lés a Lés, evento que resulta de uma parceria entre o Município e a Federação de Motociclismo de Portugal. -----

Considerando que: -----

- A. Albufeira irá acolher a partida da 18.ª Edição do Portugal de Lés a Lés, numa parceria com a Federação de Motociclismo de Portugal; -----*
- B. Nesse sentido, foi já aprovado em Reunião de Câmara de 4 de Fevereiro de 2015, Protocolo de Colaboração com a Federação de Motociclismo de Portugal, que define os termos dessa organização e aprovada a outorga do protocolo relativo a 2016, em Reunião de Câmara de 11 de Maio de 2016; -----*
- C. Inicialmente foi considerado um total de 1400 participantes, verificando-se posteriormente um pedido de actualização desse número, por parte da Federação de Motociclismo de Portugal, para 1600 participantes; -----*
- D. Este acréscimo, relativamente ao número de participantes inicialmente considerado, resultará no aumento do número de refeições necessárias e, conseqüentemente, no aumento dos custos das associações envolvidas na Mostra Gastronómica; -----*
- E. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara delibere: -----

1 - Autorizar a actualização do ponto 2 do protocolo nos seguintes termos:-----

"Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo, nos termos do qual o Município de Albufeira se vincula a prestar às Associações em causa, uma participação financeira total até € 16.000 (dezasseis mil euros)."

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----

**= PROTOCOLOS - ESCOLA PROFISSIONAL GIL EANES DE PORTIMÃO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Escola Profissional Gil Eanes de Portimão vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida escola, na área de Fotografia, com duração total de 250 horas, a partir de 4 de julho de 2016.-----

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, da formanda Mariana Baião Penedo, no GCRPRI - Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais do Município de Albufeira;
2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo responsável pelo GCRPRI, Dr. Cristiano Cabrita;-----
3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda a realização do estágio, a partir de 4 de julho de 2016, num total de 250 horas.-----
4. Que o estágio não é remunerado, e a estagiária estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----



6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Escola Profissional Gil Eanes, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO IN LOCO - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO QUE DISCIPLINA AS DIVERSAS
ATIVIDADES PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 264/2002 E NO
DECRETO-LEI N.º 310/2002 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) Em 25 de agosto de 2015, foi publicada em Diário da República, 1.ª série, número 165, a Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, a qual veio aprovar o regime jurídico da atividade de guarda-noturno; -----
- 2) Conforme estabelece o artigo 44.º da Lei n.º 105/2015, os regulamentos municipais aprovados nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, que regulam a actividade de guarda-noturno, devem ser adequados à Lei n.º 105/2015; -----
- 3) Urge assim proceder à alteração ao "Regulamento que disciplina as diversas actividades previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002 e no Decreto-Lei n.º 310/2002" do Município de Albufeira; -----
- 4) Encontram-se efectuadas as formalidades constantes nos artigos 98.º e 99.º do Código do Procedimento Administrativo; -----
- 5) No presente procedimento de alteração regulamentar não se constituíram interessados; -----
- 6) Dispõe o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que: (...) "quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública" (...). -----

Assim, -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal que delibere aprovar a alteração ao "Regulamento que disciplina as diversas actividades previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002 e no Decreto-Lei n.º 310/2002" do Município de Albufeira, e submete-la a consulta pública, procedendo à sua publicação nos termos legais." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= FESTIVAL AL-BUHERA/MOSTRA DE ARTESANATO - APROVAÇÃO DE
NORMAS DE FUNCIONAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Festival Al-Buhera é um evento de relevo no panorama da animação turística regional, composto pelas seguintes vertentes: Mostra de Artesanato, Gastronomia e Música.-----

A Mostra de Artesanato inserida neste Festival procura promover e estimular a comercialização do artesanato concelhio. Todos os anos participam nesta Mostra mais de 60 artesãos do concelho. -----

Considerando que: -----

- 1. O Festival Al-Buhera é uma oportunidade excelente para a promoção do artesanato concelhio e estimula a economia local; -----*
- 2. Existe um elevado número de entidades privadas interessadas em participar no evento, é premente a definição de regras de funcionamento da Mostra de Artesanato de forma a promover a igualdade de oportunidades de participação. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar as Normas de Funcionamento e as Fichas de Inscrição do Festival Al-Buhera - Mostra de Artesanato 2016." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento e da ficha de inscrição nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - CAROLINA ISABEL SANTOS SILVA
- REQUERIMENTO =**

Por Carolina Isabel Santos Silva foi apresentado um requerimento, datado de nove de



maio corrente, através do qual solicita o pagamento em prestações dos valores em dívida referentes a ocupação de via pública - prestação de serviços de restauração e de bebidas com carácter não sedentário. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Considerando que o Regulamento de taxas e outras receitas prevê o pagamento em prestações para dividas superiores a € 500,00; -----

Considerando que a requerente tem em divida € 375,00, sugere-se manifestar intenção de indeferimento e conceder um prazo de 10 dias para proceder ao pagamento do valor em divida. Caso não se verifique cumprimento do proposto sugere-se a não atribuição de OVP para o corrente ano." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ANTÓNIO FERNANDES RATO
- REQUERIMENTO =**

Por António Fernandes Rato foi apresentado um requerimento, datado de dez de maio corrente, através do qual solicita a isenção do pagamento de ocupação da via pública, como vendedor ambulante, durante o mês de maio, em virtude de estar impedido de exercer a atividade, por motivos de doença da esposa. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"- Conforme documento ínsito na etapa 1, desta distribuição, António Fernandes Rato veio solicitar a dispensa de pagamento da taxa, respeitante ao mês de maio do presente ano, de ocupação do espaço público com banca de venda ambulante; -----

- Justifica aquele tal pedido com necessidade de prestar assistência a familiar que se encontra doente; -----

- Anexando declaração médica nesse sentido; -----

- O n.º 1 do artigo 5.º do "Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira" (RTORMA) estipula que: "Estão isentas do pagamento as situações legalmente previstas como tal."; -----

- Ora, o caso em discussão não se coaduna com qualquer uma das situações, elencadas

no supra mencionado normativo regulamentar (artigo 5.º do RTORMA), em que há possibilidade de isenção do pagamento das taxas municipais;-----

- Vendo-se inconveniente no deferimento da isenção do pagamento da taxa do mês de maio de 2016;-----

- Mais se salienta que, no tocante à informação da etapa 3, o "Regulamento de Venda Ambulante do Município de Albufeira" (RVAMA), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 94, a 15 de maio de 2012, no n.º 3 do seu artigo 34.º, estipulava que: "Se porventura, durante um determinado período de tempo e desde que efetivamente comprovado, se verificar a impossibilidade da venda ambulante, pode o titular do cartão de vendedor ficar isento do pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública desde que, para tanto, formule esse pedido através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.";-----

- Todavia, apesar do pedido em apreciação se coadunar com o anteriormente referido normativo regulamentar, no nosso entendimento não se poderá aplicar o mesmo normativo, uma vez que a lei habilitante do RVAMA (o Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de maio), na presente data, se encontra revogada." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

Antes da discussão deste assunto, a senhora vereadora Ana Vidigal, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, PRESTADOS NOMINALMENTE POR PROFISSIONAL HABILITADO

- RELATÓRIO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentado o Relatório do Júri do Concurso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----



"Perante análise a esta situação, o Júri verifica-se não existirem quaisquer candidaturas apresentadas, para a finalidade do Ajuste Direto - Regime Geral, considerando que o mesmo ficou deserto. -----

Deste modo, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, o júri propõe o encerramento do procedimento relativo ao "AJUSTE DIRECTO NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 112.º A 127.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, DESIGNADO POR CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, PRESTADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO" (referência DGF-SSST/2016/181), em resultado de nenhuma das entidades inscritas ter apresentado proposta válida. -----

Neste sentido, produz-se esta informação, a qual descreve os resultados obtidos no procedimento de Ajuste Direto, propondo que a mesma deva ser enviada para Reunião da Excelentíssima Câmara Municipal, para o devido conhecimento e tomada de decisão, sobre encerramento do procedimento em questão."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos do Relatório do Júri do Concurso, determinar o encerramento do procedimento. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal, que a seguir à votação regressou à sala. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2016/2019 - SEGUNDA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES

MAIS RELEVANTES - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - SEGUNDA REVISÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - EVA MARIA ALEXANDRE PERES PEREIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de

horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
Eva Maria Alexandre Peres Pereira	160	DAHUEV

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----
3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----
4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----
5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na DISU/DAHUEV; -----
6. Os serviços da Divisão de Ambiente Higiene Urbana e Espaços Verdes, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----
7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar na DISU/DAHUEV a cidadã Eva Maria Alexandre Peres Pereira para a prestação de 160 horas de trabalho a favor da comunidade." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERNA NA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - CARREIRA DE TÉCNICA SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE DIREITO - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, através do qual, invocando o previsto no números dois a quatro



do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no artigo décimo oitavo da Lei número sete, hífen, A, barra, dois mil e dezasseis, de trinta de março (LOE 2016), determinou a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Neuza Alexandra Faustino Fernandes, para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de Direito, a partir de dois de maio de dois mil e dezasseis e por um período limite de dezoito meses. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ALGARGOLDEN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - REQUERIMENTO =

De Algargolden - Empreendimentos Imobiliários, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dez de maio corrente, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O Pedido apresentado pela requerente "Algargolden - Empreendimentos Imobiliários, S.A.", cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 3.728,18, acrescida de juros e custas, em 12 prestações pelo valor mensal de € 310,68 acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de junho, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA L - MERCEARIA, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta do concorrente POWER FÉRIAS EVENTOS, LIMITADA, no valor mensal de € 802,00 (oitocentos e dois euros), para efeitos de celebração do contrato, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Exploração Temporária da Loja L - Mercearia, Localizada no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, ao concorrente Power Férias Eventos, Limitada, pelo valor mensal de 802,00 euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, a contar da data do contrato a celebrar. -----

C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

= AREA DE REABILITAÇÃO URBANA - DELIMITAÇÃO DA AREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ALDEIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Nos termos do artigo 5.º do RJRU o GRU elaborou a Proposta de Delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) da Aldeia de Paderne, no sentido de propor, que a Digníssima Câmara delibere, no âmbito da alteração ao Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro) pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto:-----

- manifestar concordância com a Proposta de Delimitação da ARU da Aldeia de Paderne (alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º) e respetivo conteúdo, nomeadamente, a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação e o quadro de apoios e benefícios



fiscais associados aos impostos municipais (de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º): -----

- submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de Delimitação da Aldeia de Paderne em apreço, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU, e posterior envio para publicação, através de aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, remetendo em simultâneo para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. o ato de aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (conforme o estipulado nos n.º 4 e 5 do artigo 13.º do RJRU)." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da memória descritiva e justificativa, da planta com a delimitação e do quadro de apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a vinte de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas Albufeira, para efetuar visitas de estudo, no Algarve e fora do Algarve, durante o mês de junho próximo.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades referidas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HABITAÇÃO - ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO SOCIAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Existe em Ferreiras, no Condomínio da Colina do Sobreiro, sito em Lagoas, Bloco 4, r/c, Fração "V", existe uma habitação de tipologia T3, devoluta, adaptada para

- peessoas portadoras de deficiência física; -----*
- b) No concelho de Albufeira, se encontram sinalizados agregados familiares nos quais existem elementos portadores de deficiência física, em situação de carência habitacional, à procura de Habitação Social; -----*
- c) A atribuição da Habitação Social se processa de acordo com o estipulado no Regulamento para Atribuição de Habitação Social (RAHS), em vigor, -----*
- d) O Regulamento determina que o Anúncio de Abertura de Concurso é feito com o prazo de 10 a 15 dias. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- 1. Abertura de concurso para atribuição de uma habitação social de tipologia T3, adaptada a pessoas portadoras de deficiência, nos termos previstos no Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social; -----*
- 2. Atribuir a Habitação Social em regime de Arrendamento Apoiado, de acordo com o estipulado na Lei 81/2014, de 19 de dezembro; -----*
- 3. Que o prazo de entrega das candidaturas seja de 10 dias, tendo início a 13 de junho e término 24 de junho, inclusive. -----*
- 4. A validade do concurso seja pelo período de um ano, abrangendo os fogos que vagarem, neste prazo, com as mesmas características;" -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANISA MARIA DO
ESPIRITO SANTO DA SILVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 162,00 € (cento e sessenta e dois euros), à candidata Anisa Maria do Espírito Santo da Silva, a partir do início de maio de 2016, inclusive;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Anisa Maria do Espírito Santo da Silva (candidatura número 39/2016), no valor de cento e sessenta e dois euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----



**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - DIL BAHADUR
BISWAKARMA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que seja solicitado o parecer da Comissão de Habitação e posteriormente, caso o parecer seja favorável, a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 198,00 € (cento e noventa e oito euros), ao candidato Dil Bahadur Biswakarma, a partir do início de março de 2016, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Dil Bahadur Biswakarma (candidatura número 33/2016), no valor de cento e noventa e oito euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JOÃO MARIA FRAGOSO
ESPADA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que, seja solicitado o parecer da Comissão de Habitação e posteriormente, caso o parecer seja favorável, a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 150 € (cento e cinquenta euros), ao candidato João Maria Fragoso Espada, a partir do início de abril de 2016, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato João Maria Fragoso Espada (candidatura número 38/2016), no valor de cento e cinquenta euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - PAULO JOSÉ CHICHARO
PEREIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma

cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se, que seja solicitado o parecer da Comissão de Habitação e posteriormente, caso o parecer seja favorável, a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), ao candidato Paulo José Chicharo Pereira, a partir do início de março de 2016, inclusive." --

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Paulo José Chicharo Pereira (candidatura número 42/2016), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - VITOR MANUEL ESCADA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 195,00 € (cento e noventa e cinco euros), ao candidato Vítor Manuel Escada, a partir do início de maio de 2016, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Vitor Manuel Escada (candidatura número 44/2016), no valor de cento e noventa e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

E - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE
LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REPAVIMENTAÇÃO DE



**ARRUAMENTOS NA GALÉ - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO,
ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES
DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 338.500 € mais IVA. -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2015/81 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

O processo encontrava-se instruído com o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, o Mapa de Quantidades, o Plano de Prevenção e Gestão de RCD e o Plano de Segurança e Saúde, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REPAVIMENTAÇÃO DE
ARRUAMENTOS EM OLHOS DE ÁGUA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO
PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS
COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 330.000 € mais IVA. -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2015/82 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01. -----

Prevê-se que a despesa seja efetuada no ano de 2016. -----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

O processo encontrava-se instruído com o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, o Mapa de Quantidades, o Plano de Prevenção e Gestão de RCD e o Plano de Segurança e Saúde, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----

**= FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS - SANGRIA LOUNGE CLUB
- INFORMAÇÃO =**

Da IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território foi apresentado um ofício através do qual remete uma reclamação relativa a ruído no Sangria Lounge Club. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de



Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: -----

"Concordo. -----

Atendendo a que:-----

a) já foi efetuada pelo Município medição acústica para determinação do cumprimento do critério de incomodidade estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º, do RGR, a qual constatou o incumprimento do RGR; -----

b) o explorador do estabelecimento não apresentou evidência (Relatório de Incomodidade), que demonstre a eficácia das medidas implementadas; -----

c) em 16/04/2016 foi apresentada nova reclamação de ruído; -----

Sugere-se, salvo melhor opinião, que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do RGR e do n.º 1 do 24.º do RMRA, seja imposta a instalação do limitador acústico e apresentação do Programa de Monitorização, no prazo de 30 dias, sendo concedido um prazo de 5 dias para que o interessado se possa pronunciar." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação mandar proceder nos estritos termos sugeridos na mesma. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE ALBUFEIRA
- REQUERIMENTO =**

Da Sociedade Columbófila de Albufeira foi apresentado um requerimento através do qual solicita o pagamento em prestações da fatura referente ao consumo de água relativo ao mês de março do corrente ano. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referente à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, à fundamentação apresentada no pedido bem como ao previsto em sede de Regulamento, que abaixo se transcreve, sendo, conforme estabelece o n.º 4 do referido artigo, a apreciação da competência do Sr. Presidente, com a faculdade de delegação no Vereador do Pelouro, remete-se o pedido de pagamento em sete prestações mensais e sucessivas da fatura emitida em março, bem como a anulação do respetivo processo de Execução Fiscal, se assim for o entendimento, sugerindo-se ainda que, em caso de deferimento seja a requerente notificada de que de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 97.º do Regulamento a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente e a extração da respetiva certidão de dívida,"-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos

serviços, autorizar o pagamento da fatura emitida em março, em sete prestações mensais e sucessivas, bem como a anulação do respetivo processo de Execução Fiscal. -----

Mais foi deliberado, notificar o requerente de que, de acordo com o estabelecido no número sete do artigo nonagésimo sétimo do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÕES E REPARAÇÕES EM EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO EM LAGOAS, FERREIRAS - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37209 -----

Processo n.º: **86/2011** -----

Requerente: **Almerinda & Pedro Simões, Serviço de Enfermagem, Lda** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente para centro de enfermagem -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de dois de maio de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25767 de 02-07-2015 -----

Processo n.º: **40/2015** -----

Requerente: **Judy Marian Dootson** -----



Local da Obra: Quinta da Saudade 10B, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de maio de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37249 de 13-10-2015 -----

Processo n.º: **393/1984**-----

Requerente: **Manuel Salvador Batista Soares** -----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina e muros de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado ao parecer técnico de nove de maio de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43073 de 05-12-2014 e 36064 de 05-10-2015-----

Processo n.º: **504/1988**-----

Requerente: **José Manuel Veiguiha dos Santos** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta a informação técnica de dois de maio de dois mil e dezasseis e com os pressupostos constantes na deliberação de câmara de quatro de março de dois mil e quinze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26727 de 09-07-2015 -----

Processo n.º: **8OU/2015**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Miguel Bombarda e Outras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Abertura de uma vala para instalação e montagem da extensão de uma rede de fornecimento e distribuição de gás propano -----

Sai para melhor análise e tendo em conta a ocupação da via pública. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4741 de 12-02-2016 e 11934 de 01-04-2016 -----

Processo n.º: **537/2002** -----

Requerente: **António José Rodrigues Xavier e Outra** -----

Local da Obra: Rua Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção/legalização de piscina -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA13395 de 09-04-2015 -----

Processo n.º: **4OU/2015** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização do Cerro da Alagoa, Rua Fernão Magalhães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis: instalação de armazenagem de GPL --

Sai para melhor análise tendo em conta a envolvente do espaço público. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37785 de 19-10-2015 -----

Processo n.º: **539/1988** -----

Requerente: **Clasina Theresienne Van Kesteren Bruggemann** -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia e construção de piscina -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de maio de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA44529 de 15-12-2014; ECMA12333 de 31-03-2015; 33538 de 10-09-2015 e 7922 de 04-03-2016-----

Processo n.º: **9OU/2014**-----

Requerente: **Cristinas - Construção Civil e Obras Públicas, Lda**-----

Local da Obra: Hotel Apartamento "Solaqua", Rua do Mediterrâneo, Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta a informação técnica de nove de maio de dois mil e dezasseis e com os pressupostos constantes na deliberação de câmara de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis. --

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26732 de 09-07-2015-----

Processo n.º: **9OU/2015**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, Rua da Ladeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis execução de extensão de rede de gás-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de maio de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27793 de 21-07-2015-----

Processo n.º **658/1981**-----

Requerente: **Ricardo de Sousa Guerreiro**-----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um edifício de habitação/snack-bar e salão
de cabeleireiro -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de maio de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39511 de 29-10-2015 e 39511PU de 29-11-2015-----

Processo n.º: **06/2015/39511**-----

Requerente: **Perfilradical, Lda**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de parcela/prédio -----

Prazo Ultrapassado. -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta a informação técnica de cinco de maio de dois mil e dezasseis e com os pressupostos constantes na deliberação de câmara de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47680 de 29-12-2015-----

Processo n.º: **1196/1988** -----

Requerente: **Maria Rosemarie Gillian Franklin** -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Ampliação/alteração de moradia unifamiliar -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de maio de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36256 de 05-10-2015-----

Processo n.º: Lot.º 280 -----

Requerente: **Habivila - Construções e Urbanização, Lda** -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de vistoria com vista à receção definitiva das obras de urbanização ----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de maio de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4928 de 15-02-2016 -----

Processo n.º 9CP/2016 -----

Requerente: **Ipsuminvest, Lda**-----

Local da Obra: Areias S. João, lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de remodelação de fachadas, construção de piscina, arranjos exteriores e vedação -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Sai para melhor análise.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37705 de 16-10-2015 -----

Processo n.º: 52/2015 -----

Requerente: **Maria Teresa Rodrigues Freire Bandeira Amaral Neto** -----

Local da Obra: Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Legalização de garagem, balneários e piscina -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de maio de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

